

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO (A): Secretaria de Educação do Ceará (Seduc)		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Massoterapia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde ofertado na modalidade Presencial e integrado ao ensino médio pela EEEP Júlio França, localizada no município de Bela Cruz, Crede 3/Acaraú, até 31 de dezembro de 2026; e pela EEEP Professor Moreira de Sousa, localizada no município de Juazeiro do Norte, Crede 19/Juazeiro do Norte, até 31 de dezembro de 2025.		
RELATORES (AS): Guaraciara Barros Leal e Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
PROCESSOS N°s 10046095/2021 e 09793265/2021	PARECER N° 274/2022 e 277/2022	APROVADO EM: 29/3/22

I – RELATÓRIO

Deram entrada, no CEE, os Processos n°s 10046095/2021 e 09793265/2021, solicitando a renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Massoterapia – Eixo: Ambiente e Saúde ofertado pelas escolas abaixo indicadas:

Técnico em Massoterapia				
Crede/Sefor	Municípios	Censo	EEEP	Ideb
Crede 3 (Acaraú)	Bela Cruz	23272317	EEEP Júlio França	6.6
Crede 19 (Juazeiro do Norte)	Juazeiro do Norte	23165910	EEEP Prof. Moreira de Sousa	5.7

A EEEP Júlio França e a EEEP Prof. Moreira de Sousa estão credenciadas e o Curso Técnico em Massoterapia – Eixo: Ambiente e Saúde reconhecido pelo Parecer CEE n° 707/2019, com validade até 31.12.2021.

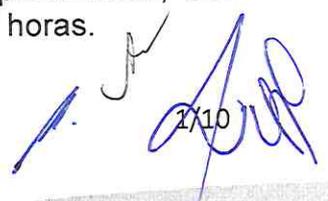
Para proceder a avaliação das condições de oferta do curso, o CEE baixou as Portarias n°s 146/2021 e 162/2021.

A logística contou com a colaboração das técnicas Ma. Jaqueline Holanda Gomes, Suely Maria Lima Bezerra, Francisco Valdizar Forte e Leopoldina Maria Araújo Braga, que organizaram a documentação para que se procedesse a tramitação necessária para distribuição dos processos junto aos conselheiros da Cesp, a quem competirá a emissão dos pareceres.

As Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEPs) são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, presenciais, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7 às 17 horas.

FOR E REV: FB

1/10



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

O corpo docente da etapa do ensino médio é concursado, habilitado e tem 40 horas de trabalho semanal.

Os professores dos cursos profissionais técnicos de nível médio são, em sua maioria, graduados em cursos de bacharelado ou tecnólogo na área que lecionam e muitos deles possuem pós-graduação *lato sensu*. Para assumir a docência, são selecionados e contratados pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Todos os cursos profissionais têm coordenação pedagógica e os cursos ofertados têm o componente curricular estágio como obrigatório e remunerado, apresentando termos de convênio para sua realização.

Os estágios são supervisionados por orientadores, a quem cabe fazer visitas periódicas às empresas conveniadas para acompanhar a postura e o desempenho dos estudantes, assinando os registros das atividades desenvolvidas. Cada orientador de estágio acompanha, no máximo, 10 (dez) estudantes por turno.

Cabe ao orientador, a preparação do estudante para iniciar o trabalho de campo, assim como a seleção do material didático-pedagógico a ser utilizado.

No que se refere à estrutura física, as escolas estaduais de educação profissional têm, com poucas exceções, projeto arquitetônico padrão: bonito, adequado, confortável, agradável, ventilado e com acessibilidade, dispo de dois principais blocos: 1. Pedagógico (salas de aula amplas, iluminadas e ventiladas, auditório, laboratórios específicos à formação profissional, além de laboratório de informática, línguas, ciências e matemática, biblioteca com acervo e espaços para estudo, quadra coberta, pátio livre; 2. Administrativo (sala de professores, sala de gestão, secretaria escolar, cozinha, refeitório, almoxarifados, banheiros para estudantes e para professores, chuveiros e ampla área de circulação).

As escolas que não seguem o modelo arquitetônico padrão têm estrutura física, igualmente confortável e adequada.

Os espaços escolares são equipados com materiais e recursos didáticos e tecnológicos que possibilitam a realização do trabalho pedagógico e estão organizados para cumprir a formação profissional técnica integrada ao ensino médio em três anos, cumprindo 200 dias letivos a cada ano.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Considerando a dimensão da rede escolar profissional, o volume e a diversidade dos cursos em desenvolvimento, o CEE adota como metodologia para realizar a avaliação:

- 1) avaliar, pelo menos, um curso em cada escola por especialista ou Ideb, cobrindo o universo de cursos (49), de escolas (122), Credes (20) e Sefor;
- 2) priorizar a avaliação nos cursos ofertados nos anos de 2020 e 2021;
- 3) adotar o mesmo instrumento avaliativo para todos os cursos;
- 4) registrar o resultado da avaliação em relatório circunstanciado a ser enviado ao CEE;
- 5) utilizar o resultado do Ideb/2019 como parâmetro;
- 6) promover formação para técnicos das Credes e Sefor, visando dar unidade ao trabalho. O encontro de 8 horas teve como pauta: a importância do processo avaliativo, a necessária parceria entre Seduc/Credes/Sefor e CEE nesse e em outros momentos e a discussão do instrumento de avaliação que orientaria o processo.

O CEE inaugura parceria com a Seduc/Credes/Sefor para realizar o processo avaliativo, dividindo o olhar sobre os cursos para construir juntos a melhoria da qualidade da formação profissional – política adotada pelo Ceará, para onde são carreados esforços, recursos financeiros e esperanças.

Para dar sequência à avaliação, os cursos ofertados foram listados e distribuídos entre especialistas cadastrados no Banco de Especialistas do CEE e técnicos das várias Credes e Sefor.

Houve grande disponibilidade da Seduc/Credes e Sefor para dar conta da agenda, assumindo compromissos com a qualidade do trabalho e cumprimento de prazos.

Dada a dimensão da rede, o parecer será conferido por curso, abrangendo todas as escolas que o ofertam. O voto conferido terá como parâmetro o processo avaliativo das condições de oferta dos cursos, realizado por especialistas, agregando a esse, os resultados do Ideb/2019.

Os cursos que não tenham sido submetidos a nenhum dos 02 (dois) processos de avaliação (especialista ou Ideb) terão prazo de validade de reconhecimento mínimo de 03 (três) anos, tempo de duração dos mesmos.

Organização Curricular

FOR E REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

A Matriz Curricular está organizada com 5.400h, sendo 1.900h de educação profissional. Dessas, 600h são para cumprimento do estágio obrigatório e remunerado.

OBJETIVOS

Geral

O curso técnico em Massoterapia tem por objetivo formar profissionais capacitados para intervir nos processos saúde-doença relacionados aos modos de vida, avaliando as causas bio-fisio-psico-energéticas das patologias e alterações, visando corrigi-las, amenizá-las e/ou viabilizar melhor qualidade de vida para as pessoas em geral atuando no setor público e/ou privado que demande cuidados relativos à saúde do trabalhador.

PERFIL PROFISSIONAL

Identifica, seleciona e aplica técnicas de massagem terapêuticas e estéticas; Avalia e escolhe a técnica adequada às necessidades do cliente, baseando-se nos conceitos anatômicos, fisiológicos, biomecânicos e fisiopatológicos; Respeita as contraindicações das técnicas em face das condições do cliente; Planeja e organiza o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade.

Ao concluírem o Curso Técnico em Massoterapia, os estudantes estarão aptos a desempenhar as seguintes atividades:

- 1) conhecer as formas contemporâneas de linguagem, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação básica para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- 2) compreender a sociedade, sua gênese e transformação e os múltiplos fatores que nela intervêm, como produtos da ação humana e do seu papel como agente social;
- 3) ler, articular e interpretar símbolos e códigos em diferentes linguagens e representações, estabelecendo estratégias de solução e articulando os conhecimentos das várias ciências e outros campos do saber;
- 4) compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática nas diversas áreas do saber;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

- 5) planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade;
- 6) elaborar plano de trabalho terapêutico, selecionando as manobras ou técnicas mais indicadas de massoterapia, tendo em vista a análise dos aspectos anatômicos, fisiológicos, biomecânicos e fisiopatológicos do cliente, assim como as indicações e contraindicações do quadro apresentado;
- 7) proceder às manobras de massagem, com base em conceitos de anatomia, fisiologia, biomecânica, cinesiologia, patologias músculo-esqueléticas e dermatológicas, princípios de reabilitação e estética, visando à saúde integral e reconhecendo o ser humano como um todo indivisível, compreendido em suas dimensões – física, psíquica, social, espiritual e ecológica;
- 8) proporcionar cuidados terapêuticos com olhar holístico e sistêmico, utilizando os recursos milenares oriundos da medicina tradicional chinesa (mtc) e da medicina ayurvédica, compreendendo o ser humano como um todo integrado, sem o uso de medicamentos alopáticos visando a promoção da saúde;
- 9) realizar o trabalho em equipe multiprofissional, correlacionando conhecimentos de diversas disciplinas e/ou técnicas na área da saúde com as ciências massoterápicas, tendo em vista o caráter interdisciplinar e multiprofissional da área;
- 10) interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúde, relacionando-se com seus clientes/pacientes de forma ética e cuidadosa, respeitando os princípios da individualidade, equidade e integralidade, bem como prestando as informações necessárias sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento de cada pessoa;
- 11) avaliar riscos iatrogênicos ao executar procedimentos técnicos.

Avaliação das condições de oferta

Os nomes e formação do(a) diretor(a) e de secretário escolar foram coletados do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof) na data de 9 de novembro de 2021.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

O Curso Técnico em Massoterapia ofertado pela EEPP Júlio França, localizada em Bela Cruz; e EEPP Prof. Moreira de Sousa, localizada em Juazeiro do Norte, foram avaliados por especialista e Ideb.

1. EEPP Júlio França – Ideb 6.6

Diretora – Edvalda Maria da Silva Rios – Habilitada
Secretária Escolar – Maria José Aires – Habilitada
Especialista Avaliadora – Carla Christina Pereira da Silva Godinho Martins

O (a) especialista avaliador(a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso	5				
Matriz curricular	5				
Corpo docente	5				
Estágio (quando houver)	5				
Avaliação de aprendizagem	5				
Coordenação de curso	5				
Orientação de estágio (quando houver)	5				
Biblioteca	5				
Laboratório de informática	5				
Laboratório específico	5				
Secretaria escolar	5				
Condições gerais do prédio	5				
TOTAL DE PONTOS	60				

CONSIDERAÇÕES FINAIS DO ESPECIALISTA AVALIADOR

O Plano de Curso obedece às diretrizes curriculares e é apresentado de maneira clara, trabalhando a interdisciplinaridade e contribuindo para a interdisciplinaridade e aprendizagem significativa.

A matriz curricular é dividida em disciplinas que contemplam o perfil profissional do Técnico em Massoterapia tendo como base as competências e habilidades desenvolvidas por esse profissional, bem como ao perfil do egresso, preparando-o para inserir-se no mercado de trabalho.

FOR E REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Os objetivos estão interligados à proposta do curso de acordo com cada disciplina explicitando as competências a serem desenvolvidas no decorrer do curso.

A formação técnica do corpo docente está coerente com a disciplina a ser ministrada baseada na expertise de cada um. Eles apresentam experiência na docência tanto no Ensino Técnico como no Ensino Superior.

A prática educacional baseia-se na formação de competências objetivando a inserção do aluno, após o término do curso, no mercado de trabalho.

Dessa forma, as aulas são apresentadas utilizando metodologias ativas diversas, contemplando: sala de aula invertida, aprendizagem baseada em problemas, dentre outras. Com isso, permite uma maior interação do aluno e interesse nos temas apresentados.

São realizadas atividades de pesquisa através de seminários e projetos de pesquisa social.

O processo avaliativo ocorre de forma processual e com adoção de estratégias que estimulem a recuperação de conhecimentos específicos contribuindo para a formação do aluno.

De acordo com o que foi observado nos relatórios e depoimentos dos alunos, os locais de estágio dispõem de ambientes adequados à prática, obedecendo critérios de biossegurança, além de maquinário e material para a execução dos procedimentos contribuindo assim, para a formação do aluno.

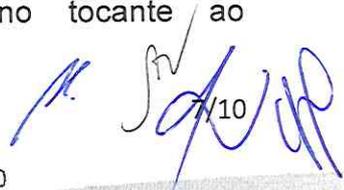
O orientador do estágio é um profissional atuante na área, apresentando, dessa forma qualificação para acompanhar os alunos. O acompanhamento se dá através de preenchimento de relatórios realizados pelos alunos, bem como fichas diárias de acompanhamentos.

De acordo com a avaliação, foi observado que os campos de estágio permitem a vivência prática, além de se situarem em regiões da cidade que contemplam públicos diversos. O estágio possibilita ainda que os alunos sejam integrados ao quadro de funcionários após o término do curso, sendo uma oportunidade de geração de empregos.

A biblioteca apresenta espaço com computadores para pesquisas individuais e em grupo, acesso à internet. Dispõe de área climatizada e com iluminação adequada à pesquisa. Apresenta livros e periódicos atuais impressos e on-line.

Desta forma, o acervo bibliográfico é pertinente no tocante ao

FOR E REV: FB



10

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

acompanhamento das disciplinas.

O laboratório de informática apresenta 10 computadores, salas para pesquisas individuais e em grupo,

Os laboratórios das disciplinas específicas apresentam recursos inerentes à profissão, dispõem de macas em quantidade suficiente para desenvolver as atividades previstas no curso, salas individuais para avaliação.

Contêm também recursos audiovisuais, além de quadro branco possibilitando associar teoria à prática.

A secretaria escolar apresenta fichas individuais dos alunos, locais de arquivos de documento e obedece aos prazos estabelecidos pelos órgãos de ensino.

Quanto à estrutura física, a instituição contempla os requisitos de acessibilidade, dispondo de rampas, sinalizações de mudanças de nível e banheiros para deficientes físicos.

A iluminação, climatização são adequadas para a realização de diversas atividades, com espaços de convivência que estimulam a interação e a socialização, além de salas de aula confortáveis e que permitem a quantidade de alunos prevista no Projeto do Curso.

De acordo com o exposto, a Instituição torna-se apta à renovação de reconhecimento do curso avaliado.

2. Prof. Moreira de Sousa – Ideb 5.7

Diretor – Nagela Kellen de Carvalho Monte - Habilitada
Secretária Escolar – Amélia Cordeiro de Sousa Salgado - Habilitada

O (a) especialista avaliador(a) atribuiu os seguintes conceitos ao curso:

FOR E REV: FB

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

AVALIAÇÃO FINAL DO CURSO					
ASPECTOS AVALIATIVOS	CONCEITOS				NÃO SE APLICA
	E (5)	B (4)	R (3)	I (2)	
Plano de curso					
Matriz curricular					
Corpo docente					
Estágio (quando houver)					
Avaliação de aprendizagem					
Coordenação de curso					
Orientação de estágio (quando houver)					
Biblioteca					
Laboratórios <ul style="list-style-type: none"> • informática • específico 					
Secretaria escolar					
Condições gerais do prédio					
TOTAL DE PONTOS					

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem amparo legal na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014, que altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; no Parecer CNE/CEB nº 5, de 5 de maio de 2011; e Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012, que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, atualiza o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e reexamina o Parecer CNE/CEB nº 2/2014, trazendo orientações quanto à oferta de cursos técnicos em caráter experimental e prorrogando os prazos para sua implantação; Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de dezembro de 2014, que atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), disciplinando e orientando os sistemas de ensino e as instituições públicas e privadas de Educação Profissional e Tecnológica quanto à oferta de cursos técnicos de nível médio em caráter experimental, observando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB) nos termos do art. 19 da Resolução CNE/CEB nº 6/2012. Atende, ainda, a Resolução CEE nº 466, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Educação Profissional Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e a Resolução CEE nº 485, de 15 de julho de 2020, que altera dispositivos da Resolução nº 466, de 7 de fevereiro de 2018.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

III – VOTO

Considerando o resultado obtido pelas escolas no Ideb e o relatório da professora avaliadora, o nosso voto é no sentido de que sejam renovados os reconhecimentos do Curso Técnico em Massoterapia – Eixo: Ambiente e Saúde, presencial, na modalidade integrado ao ensino médio, ofertado pela EEEP Júlio França, localizada no município de Bela Cruz, Crede 3, Acaraú, até 31/12/2026; e pela EEEP Prof. Moreira de Sousa, localizada no município de Juazeiro do Norte, Crede 19, Juazeiro do Norte, até 31/12/2025.

Ao expressar o voto, recomendamos à Seduc e escolas que, ao reformular o Plano de Curso, utilize como referências: Parecer CNE/CEB nº 3, de 08 de novembro de 2018, observadas as alterações introduzidas na LDB /1996; pela Lei nº 1415/2017; a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 dezembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, 4ª edição/ 2020; o Parecer CEE nº 479, de 21 de dezembro de 2021; e Resolução CEE nº 497, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece normas complementares e orientações para implantação do Currículo do Ensino Médio no âmbito do sistema de ensino do estado do Ceará.

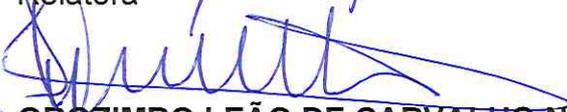
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de março de 2022.



GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora



OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE